

TERMO DE REFERÊNCIA

LÂMPADAS LED 30 w 6500K

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo descrever a aquisição de 132 Lâmpadas Led 30W 6500K e as condições gerais, a fim de permitir a contratação de pessoa jurídica para aquisição, através da Secretaria Municipal de Trabalho Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES, que atenderá a necessidade do Shopping Popular que fomenta a economia solidaria, estrutura desta Secretaria, devendo estar de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas aplicáveis à matéria.

2. FINALIDADE

2.1. Dar subsídios para permitir a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 132 Lâmpadas de Led 30W 6500K, contemplando necessidades do Shopping Popular, através da Secretaria Municipal de Trabalho Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES, devendo também contemplar a instalação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tal aquisição justifica-se pelo fato do pavimento térreo e 1º andar em alguns locais encontrarem-se bastante escuro, agravando-se ao cair da tarde. Este produto torna-se uma ferramenta viável diante do custo benefício tanto na sua aquisição, quanto na manutenção, consumo de energia e como fator de segurança.

4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 132 Lâmpadas de Led 30W 6500K, contemplando necessidade do Shopping Popular, através da Secretaria Municipal de Trabalho Abastecimento e Economia Solidária - SEMTABES, devendo também contemplar a instalação, conforme as especificações constantes neste Termo.

5. DO VALOR DE REFERÊNCIA E DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

5.1. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com os valores de mercado desenvolvidos por pessoa jurídica para aquisição de Lâmpadas de Led 30W 6500K, bem como, a instalação.

5.2. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

6.3. A Contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do contrato. Não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

7. DOS SERVIÇOS:

7.1 Este termo visa dar subsídios ao fornecimento de Lâmpadas de Led 30W 6500K , bem como, a instalação das unidades abaixo descritas, destinando as quantidades que seguem:

132 Lâmpadas Led 30W 6500K

8. MÉTODOS E TÉCNICAS:

As atividades deste termo de referência visa:

Aquisição de lâmpadas, conforme referência abaixo, para solucionar os problemas verificados no Shopping Popular.

Item 0.1 - 132 Lâmpadas Led 30W 6500K

9. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento da mensalidade do serviço prestado será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da aquisição do material, mediante a apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidas pela Contratada, nas quais deverá constar a discriminação dos bens adquiridos.
- 9.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Contratada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal;
- 9.3. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias;
- 9.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência eletrônica na conta corrente da contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

10. DO CONTRATO, DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 10.1. A Contratada deverá assinar o contrato em até 05 (cinco) dias consecutivos após notificada pela Administração.
- 10.1.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato em Veículo de Comunicação Oficial, conforme dispõe a legislação vigente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato;

- 10.1.2. Fica esclarecido que o Município poderá introduzir no contrato as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da prestação dos serviços do objeto, bem como aumentá-lo em seus quantitativos, mediante Termo Aditivo, obedecidos os percentuais e limites legais.
- 10.1.3. A prestação dos serviços, objeto deste Termo serão prestados após o atendimento de todas as condições estabelecidas no mesmo e demais documentos que o integram.

12. DA RESCISÃO:

- 12.1. O Contratante se reserva ao direito de rescindir o contrato pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78, e das formas previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie.
- 12.2. A rescisão do contrato, quando motivada por quaisquer descumprimentos das disposições estabelecidas neste Termo, bem como nas cláusulas contratuais, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos às demais sanções legais cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1. A contratada que ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação, do contraditório e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14. DOS PRAZOS:

- 14.1. O prazo previsto para início da execução dos serviços, objeto deste termo será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir de sua assinatura.
- 14.2. O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão cobertas pelo elemento despesa a ser indicada pela Diretoria Administrativa Financeira deste Órgão.